

## **Sugestões sobre atividades de treino, ensino e capacitação para a ética na investigação no ISCTE-IUL**

Para além da sistematização de procedimentos e da disponibilização de ferramentas de trabalho, a concretização das melhores práticas de conduta na investigação depende, invariavelmente, dos seus intervenientes humanos. O presente documento inclui um conjunto de recomendações gerais e específicas para atividades de treino, ensino e capacitação para a ética na investigação no ISCTE-IUL, apresentadas no quadro geral da missão e das atribuições da Comissão de Ética do ISCTE-IUL (Despacho n.º 7095/2011; *Diário da República*, 2.ª série — N.º 90 — 10/06/2011). Estas atividades visam promover a consciencialização e capacitação dos elementos com responsabilidade em matéria de investigação (docentes; funcionários/as de centros de investigação e de laboratórios; investigadores/as; alunos/as) e, em termos gerais, a promoção de uma cultura de ética e responsabilização.

Em relação às recomendações gerais, os conteúdos apresentados refletem um processo de *benchmarking* e levantamento de boas práticas. Em relação às recomendações específicas, salienta-se a relevância de promover um processo de avaliação de necessidades, pré-teste a ajustamento de materiais e procedimentos.

### **A. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

As recomendações gerais de atividades apresentadas no âmbito da proposta “Ética na investigação – Melhores práticas, melhor Ciência (ISCTE-IUL)” incidem em dois eixos: 1. Princípios orientadores da constituição e da atividade da comissão de ética; 2. Treino e competências de elementos com responsabilidade em matéria de investigação.

## **1. Princípios orientadores da constituição e da atividade da comissão de ética**

O contributo, relevância e centralidade da comissão de ética no quadro da investigação realizada no contexto académico depende, em larga medida, da construção de uma cultura e estrutura organizacional que posicione inequivocamente a ética como parte fundamental do processo de investigação. Neste sentido, apontam-se cinco princípios orientadores como elementos chave da constituição e da atividade da comissão de ética: i) Independência; ii) Capacitação; iii) Diligência; iv) Transparência; e v) Competência. Cabe às estruturas de tomada de decisão institucional disponibilizar os recursos necessários para a concretização destes princípios e promover a monitorização dos mesmos, numa lógica de melhoria contínua dos sistemas e procedimentos de aprovação ética na investigação.

### *i. Independência*

O princípio da independência enfatiza a necessidade de evitar conflitos de interesse nas atividades desenvolvidas no âmbito da investigação, da comissão de ética, e das estruturas organizacionais da instituição. Neste sentido, os elementos da comissão de ética abstêm-se de participar em deliberações que possam ter implicações diretas noutros papéis que os próprios desempenhem na ótica da investigação (e.g., avaliação de propostas de estudo nas quais estejam envolvidos). De igual modo, os elementos da comissão de ética pautam a sua conduta, decisões e recomendações por critérios estritos de valoração da ética na investigação, independentemente de outras necessidades, interesses ou expectativas que possam existir ao nível institucional.

### *ii. Capacitação*

O princípio da capacitação evoca a responsabilidade da comissão de ética em promover ativamente a educação, informação e apoio aos intervenientes na investigação para o planeamento e condução de estudos de forma ética. Ou seja, este princípio evoca a responsabilidade da comissão assumir-se como força motriz

da capacitação da comunidade acadêmica para os assuntos relevantes em ética na investigação (e.g., através da organização de sessões periódicas de formação e discussão abertas à comunidade acadêmica, com os próprios elementos da comissão; divulgação, distribuição e encaminhamento de periódicos e/ou publicações relevantes para a ética na investigação). O princípio da capacitação acentua ainda a importância de a comissão prestar respostas construtivas e pedagógicas nos pareceres que emite às submissões para aprovação ética, delineando orientações para a resolução das limitações que possa identificar.

### *iii. Diligência*

O princípio da diligência reconhece a importância de assegurar respostas expeditas às dúvidas e solicitações colocadas à comissão, bem como às submissões para aprovação ética.

### *iv. Transparência*

O princípio da transparência enfatiza a necessidade de enquadrar a comissão de ética numa estrutura organizacional que confira a autonomia necessária, mas também a prestação de contas e abertura ao escrutínio, por parte da comunidade acadêmica, de todas as atividades e procedimentos de apreciação/aprovação ética.

### *v. Competência*

O princípio da competência remete para as linhas gerais de constituição da comissão de ética – e de grupos de trabalho nomeados para apreciação de submissões para aprovação ética (por deliberação) –, no sentido de assegurar as aptidões e habilitações necessárias para o exercício das respectivas funções. Idealmente, este princípio traduz-se: na inclusão de membros com experiência alargada em áreas de investigação sujeitas a revisão e aprovação ética; na inclusão de pelo menos um elemento com conhecimentos em ética aplicada; na inclusão de pelo menos um elemento externo à instituição que detenha formação e experiência em questões de ética na investigação; na observação de critérios de

multidisciplinaridade e paridade de género na sua constituição; na constituição em número ímpar, com um mínimo de 3 elementos.

Ainda no âmbito do princípio da competência, a comissão de ética poderá procurar estabelecer e formalizar protocolos de colaboração com parceiros relevantes (e.g., Comissão Nacional de Proteção de Dados; sistema de Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar da Direção Geral da Educação), com vista à agilização da aprovação de projetos que impliquem a submissão e deliberação por parte de várias entidades (e.g., delegação de competências; coordenação/articulação através de submissão única).

## **2. Treino e competências de elementos com responsabilidade em matéria de investigação**

O treino e o desenvolvimento de competências de elementos com responsabilidade em matéria de investigação (docentes; funcionários/as de centros de investigação e de laboratórios; investigadores/as; alunos/as) constituem um eixo fundamental na promoção de uma cultura de ética e responsabilização. Neste sentido, a disponibilização de atividades e conteúdos formativos em ética na investigação constitui-se como elemento prioritário numa estratégia de promoção da qualidade da produção científica. Estas atividades e conteúdos formativos devem desenhar-se e prestar-se em função de necessidades gerais e específicas de diferentes elementos, ou grupos de elementos (e.g., formato de *workshops* para docentes, investigadores/as e funcionários/as; formato de seminários para estudantes de 3º ciclo; formato de UC, ou módulo de UC, para estudantes de 1º e 2º ciclo). Entre os temas relevantes na ótica do treino e competências em ética na investigação, é possível destacar os tópicos gerais: i) Ética na investigação: o que é e porque importa; ii) Abordagens éticas; iii) Códigos e princípios de referência em ética na investigação; iv) Modelos de regulação de ética na investigação; v) Conceitos centrais em ética na investigação; vi) Ética na investigação – capacitação e orientações práticas.

*i. Ética na investigação: o que é e porque importa*

O tópico relativo à *Ética na investigação: o que é e porque importa* visa demonstrar o valor prático de considerar e abordar este tema de forma sistemática. Os conteúdos neste tópico podem incluir: Proteção, minimização dos danos e promoção dos benefícios; Confiança; Integridade no processo de investigação; Requisitos organizacionais e profissionais; Desafios existentes e desafios emergentes.

*ii. Abordagens éticas*

O tópico relativo às *Abordagens éticas* visa promover a familiarização com alguns dos principais modelos de consideração ética normativa, e respetiva aplicação, no contexto ocidental. Os conteúdos neste tópico podem incluir: Abordagens consequencialistas; Abordagens não consequencialistas; Ética da virtude; Outras abordagens normativas.

*iii. Códigos e princípios de referência em ética na investigação*

O tópico relativo aos *Códigos e princípios de referência em ética na investigação* visa promover a familiarização com os modelos historicamente mais relevantes de aplicação ética no contexto da investigação. Os conteúdos neste tópico podem incluir: Código de Nuremberga; Declaração de Helsínquia; Relatório Belmont; CIOMS.

*iv. Modelos de regulação de ética na investigação*

O tópico relativo aos *Modelos de regulação de ética na investigação* visa promover a familiarização com várias abordagens sistemáticas à regulação neste domínio (i.e., abordagens *top-down* vs. *bottom-up*), em contextos com diferentes especificidades práticas, formais e/ou legais. Os conteúdos neste tópico podem incluir a exposição e discussão de modelos existentes nos contextos: Estados Unidos da América; Canadá; Austrália; Nova Zelândia; Reino Unido; África do Sul; Escandinávia (Noruega, Dinamarca, Suécia); Contexto Europeu; Comissões locais de ética.

v. *Conceitos centrais em ética na investigação*

O tópico relativo aos *Conceitos centrais em ética na investigação* visa promover a familiarização com temas transversais e fundamentais neste domínio. Os conteúdos neste tópico podem incluir: Consentimento informado; Confidencialidade e gestão da informação; Relevância da investigação; Proteção dos/as participantes; Integridade e verdade na investigação.

vi. *Ética na investigação – capacitação e orientações práticas*

O tópico relativo à *Ética na investigação – capacitação e orientações práticas* visa promover e aplicar competências de raciocínio ético, antecipação, tomada de decisão e resolução de dilemas, preparar submissões para aprovação ética e responder a solicitações no âmbito do processo de revisão. Os conteúdos neste tópico podem incluir: Identificar questões com relevância ética na investigação; Resolver um dilema ético no contexto de investigação; Obter aprovação ética no contexto de investigação; Lidar com desafios éticos não antecipados no contexto de investigação; Análise de casos.

## **B. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

A implementação de um processo de avaliação de necessidades permitirá delinear um diagnóstico específico e informar a tomada de decisão a respeito de atividades e orientações estratégicas. O foco da avaliação de necessidades deverá ser a promoção de uma cultura e prática de excelência ao nível da ética na investigação no ISCTE-IUL. Neste contexto, a avaliação de necessidades enfatiza uma abordagem por processos, isto é, atividades que recebem *inputs* e os convertem em *outputs*, acrescentando valor para a organização. Cada processo deve ser operacionalizado em termos das suas características específicas, tais como os recursos de que necessita, os seus subprocessos, o produto específico que produz e os respetivos objetivos e resultados. Neste sentido, a utilização da ferramenta do modelo lógico poderá constituir-se como instrumento para o planeamento da avaliação de necessidades, para a sistematização das áreas de atividade a desenhar e a implementar, e para o pré-teste e ajustamento dos materiais e procedimentos.

Considerando o âmbito da proposta “Ética na investigação – Melhores práticas, melhor Ciência (ISCTE-IUL)”, sugere-se uma metodologia participativa de trabalho a incidir nas necessidades e expectativas de diferentes *stakeholders*, em articulação com as boas práticas identificadas no contexto de revisão de literatura e *benchmarking*, e com o teste dos materiais e procedimentos apresentados (i.e., Código de Conduta; Documentos Orientadores; Ferramentas e Modelos). A avaliação de necessidades para elaboração de recomendações específicas deverá, assim, incidir em três eixos.

1. Atitudes e conhecimentos dos/as alunos/as (2º e 3º ciclo)

Metodologia participativa com *focus groups* e questionários, que deverão identificar um conjunto de conclusões e implicações para a promoção de uma cultura e práticas de excelência em ética na investigação no ISCTE-IUL. Inclui o treino e avaliação dos materiais e procedimentos apresentados na presente proposta de trabalho, e respetiva adequação/reformulação.

2. Atitudes e conhecimentos dos docentes e investigadores/as

Metodologia participativa com *focus groups* e questionários, que deverão identificar um conjunto de conclusões e implicações para a promoção de uma cultura e práticas de excelência em ética na investigação no ISCTE-IUL. Inclui o treino e avaliação dos materiais e procedimentos apresentados na presente proposta de trabalho, e respetiva adequação/reformulação.

3. Pré-teste e ajustamento dos materiais e procedimentos

Metodologia participativa de implementação, melhoria e garantia de qualidade dos materiais e dos procedimentos, com ajustamento contínuo e partilhado das práticas de submissão e aprovação ética, e de capacitação dos intervenientes em investigação. Inclui o treino e avaliação dos materiais e procedimentos apresentados na presente proposta de trabalho, e respetiva adequação/reformulação.

Inclui também a elaboração e teste de uma plataforma *online* para o formulário de submissão para aprovação ética (e.g., através do Ciência-IUL ou MyISCTE).